

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O CONEXÃO AGRIHUB

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Pelo presente instrumento, o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado na Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Edifício Famato, Centro Político e Administrativo, CEP 78049-908, Cuiabá-MT, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE EMPRESAS** interessadas em participar do Conexão AgriHub que tem por objetivo conectar empresas de tecnologia para o agronegócio (AgTech) que possuam soluções para os problemas de produtores rurais e concretizar parcerias entre ambas as partes, visando a realização de testes de ajuste dessas soluções nas propriedades rurais validadoras.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo simplificado toda e qualquer empresa de tecnologia aplicada ao agronegócio (AgTech) que atendam aos requisitos a seguir:

- 2.1.1 Empresa com produto desenvolvido.
- 2.1.2 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com pelo menos seis meses de existência.
- 2.1.3 Ter ao menos dez clientes pagando pela solução.
- 2.1.4 Imposto de renda para pessoas jurídicas (IRPJ) do último ano de exercício (2016) comprovando o pagamento de dez clientes.
- 2.1.5 Faturamento no último ano fiscal (2016) de no máximo R\$ 10 milhões.
- 2.1.6 Currículo de todos os integrantes da equipe responsável pela empresa.

3 VAGAS

- 3.1 Serão selecionadas cinco empresas para participar de cada um dos eventos do Conexão AgriHub.
- 3.2 A participação em um evento já realizado não impede que a empresa participe de outro evento do Conexão AgriHub.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 O período de inscrição será do dia **05/07/2017** até o dia **31/07/2017**.
- 4.2 As inscrições serão feitas de maneira digital, por meio do preenchimento do formulário publicado no link a seguir:

https://docs.google.com/a/agrihub.org.br/forms/d/e/1FAIpQLSco9lf6v45wOpMEIBqhAh7H4HFbbLkFzltAYzy0jqvju9FJmg/viewform?usp=sf_link

- 4.3 Todos os documentos comprobatórios dos requisitos descritos nos itens de 2.1.2 a 2.1.6 devem ser encaminhados para o e-mail: info@agrihub.org.br.
- 4.4 A inscrição deverá ser feita apenas uma vez, porém a seleção poderá ocorrer para qualquer um dos eventos de Conexão AgriHub.
- 4.5 Serão quatro eventos do Conexão AgriHub que acontecerão nos municípios de Campo Verde no dia 01/08/2017, em Água Boa no dia 16/08/2017, em Campo Novo do Parecis no dia 23/08/2017 e em Sorriso no dia 31/08/2017.

5 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado seguirá as seguintes etapas:

- 5.1 Etapa 1: trata-se das inscrições das empresas interessadas no Conexão AgriHub que devem seguir as regras descritas no item 4 deste edital.
- 5.2 Etapa 2: trata-se da seleção das empresas que participarão do Conexão AgriHub que acontecerá no mês julho de 2017 e seguirá os critérios a seguir:
 - 5.2.1 **Equipe** – trata-se da qualificação da equipe de empreendedores, levando-se em consideração: currículo acadêmico e profissional dos empreendedores; complementaridade de competências na composição do time; conhecimento/experiência em gestão de negócios; conhecimento/experiência em tecnologia e aspectos tecnológicos da solução; e conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação.
 - 5.2.2 **Solução do problema** – trata-se da eficácia na resolução de um ou mais dos problemas propostos que os produtores rurais mato-grossenses enfrentam no seu dia.
 - 5.2.3 **Modelo de negócios** – trata-se da qualidade e consistência do modelo utilizado pela empresa, levando-se em consideração: a facilidade com que a solução pode ser replicada e rapidamente difundida, ou seja, a escalabilidade da solução; da clareza da proposta de valor do produto/serviço, bem como do mercado e seus segmentos de clientes-alvo; da clareza dos canais de comercialização e distribuição do produto ou serviço; do tamanho, relevância, atratividade comercial e barreiras de entrada do mercado-alvo; e dos fatores competitivos de diferenciação frente a outras soluções.

- 5.3 Etapa 3: trata-se da divulgação do resultado das empresas de tecnologia selecionadas para cada um dos eventos por e-mail. Essa divulgação acontecerá com uma antecedência mínima de 20 dias da realização do evento do Conexão AgriHub.

6 CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo simplificado está exposto a seguir:

ETAPAS	JUL-17	AGO-17	SET-17	OUT-17	NOV-17
Inscrição das empresas					
Seleção das empresas					
Divulgação das empresas selecionadas					
Realização do Conexão AgriHub					

7 EVENTO DE CONEXÃO AGRIHUB

- 7.1 Com relação à estrutura do evento, o AgriHub disponibilizará às empresas participantes um *stand*.
- 7.2 Os materiais utilizados nas apresentações audiovisuais como, por exemplo, microfone, computador, projetor, passador de slides e etc., serão disponibilizados às empresas participantes, sendo responsabilidade das mesmas levar apenas suas respectivas apresentações.
- 7.3 O evento do Conexão AgriHub terá duração prevista de um período do dia (manhã ou tarde) e será dividido em quatro momentos:
- 7.3.1 Palestra magna que terá a duração de 30 minutos.
- 7.3.2 *Pitch* de três minutos para cada empresa apresentar a sua solução para a plateia.
- 7.3.3 Interação não terá tempo definido, uma vez que a ideia é que após visitar todas as estações das empresas participantes, os produtores voltem àquelas que eles quiserem.
- 7.3.4 Almoço e encerramento.

8 TESTES DE AJUSTES

- 8.1 As instituições realizadoras do AgriHub, isto é, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-MT), a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (Famato) e o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea) não possuem nenhum vínculo formal entre as

partes interessadas na parceria para os testes de ajustes, ou seja, entre a empresa de tecnologia e os proprietários rurais.

- 8.2 Os testes de ajustes serão realizados nas propriedades validadoras e parceiras do AgriHub, aqui denominadas Rede de Fazendas Alfa (RFA).
- 8.3 A solução que será testada e validada na RFA, seja um software ou um hardware, deve ser ofertada ao produtor rural parceiro gratuitamente.
- 8.4 Em caso de a solução não poder ser ofertada de maneira gratuita, a mesma deve ser ofertada a preço de custo.
- 8.5 Envolvendo custos de aquisição da solução para a realização dos testes de ajustes, o AgriHub não se responsabilizará pelos mesmos, sendo de total responsabilidade e interesse do produtor rural adquirir ou não a solução.
- 8.6 Os testes de ajustes serão acompanhados pela equipe AgriHub do seu início ao fim, sendo que as empresas de tecnologia participantes deverão estar disponíveis para a equipe quando necessário.
- 8.7 Da mesma maneira, os produtores rurais que estiverem testando as soluções deverão estar disponíveis para a equipe quando necessário.
- 8.8 O acompanhamento dos testes de ajustes pela equipe AgriHub será feito de duas maneiras: presencialmente nas fazendas e por ligações telefônicas aos produtores rurais e às empresas de tecnologia.
- 8.9 O acompanhamento seguirá o cronograma a seguir:

ITEM	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
1. Instalação								
2. Monitoramento								
3. Avaliação Final								
4. Ligações								

- 8.10 Os itens 1, 2 e 3 apresentados no cronograma anteriormente serão realizadas de maneira presencial e o item 4 será realizado a distância, através de ligações às duas partes, ou seja, produtor rural e empresa de tecnologia.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 A participação no Conexão AgriHub, através da efetivação da inscrição e seleção, conforme definido neste Edital, implicam no conhecimento e total aceitação deste edital.
- 9.2 As despesas com viagem, alimentação e hospedagem até os locais da realização da Conexão AgriHub são de responsabilidade da empresa participante.
- 9.3 Não será permitida a venda das soluções propostas pelas empresas participantes no Conexão AgriHub, conforme descrito neste Edital.
- 9.4 Será criada uma comissão de seleção das empresas participantes.
- 9.5 A comissão será composta por membros do AgriHub e, se necessário, especialistas contratados.
- 9.6 No item 5.2 estão expostos os três critérios para a seleção das empresas para o Conexão AgriHub.
- 9.7 Todo e qualquer material de divulgação (folders, adesivos, banners, panfletos e etc) será de responsabilidade da empresa participante.
- 9.8 Os itens deste instrumento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos selecionados para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação a ser previamente divulgado.
- 9.9 As empresas participantes devem zelar e proteger os recursos físicos ou de informação de propriedade das instituições realizadoras do AgriHub.
- 9.10 O pessoal utilizado pelas partes na execução do objeto deste edital, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra, ficando a cargo exclusivo de cada parte a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.
- 9.11 As empresas participantes obrigam-se a indenizar terceiros e/ou as instituições realizadoras do AgriHub por quaisquer danos causados, devendo as empresas participantes adotarem as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.